INSTRUMENTO PARTICULAR DO ADMINISTRADOR DO ST 1004 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 52.997.952/0001-25

("Fundo")

Pelo presente instrumento particular, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer profissionalmente a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora vem deliberar o que segue:

CONSIDERANDO QUE:

(i) Em Assembleia Geral de Cotistas realizada por meio de consulta formal, cuja apuração ocorreu em 23 de julho de 2026, os Cotistas aprovaram o Plano de Liquidação do Fundo, estabelecendo o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da Data de Apuração da Consulta Formal, para a efetiva liquidação do Fundo, com o consequente encerramento de suas atividades.

RESOLVEM:

I. Consignar que a efetiva liquidação do Fundo ocorreu em 12 de agosto de 2026, após o prazo originalmente aprovado pelos Cotistas, sem que tal circunstância tenha acarretado qualquer prejuízo aos Cotistas.

II. Ratificar todos os demais termos e condições do Plano de Liquidação que não tenham sido expressamente alterados por meio deste instrumento.

São Paulo, 18 de novembro de 2026.

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador